



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 105 | 14 de abril de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2181, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Designa servidores para constituírem a Comissão para a Avaliação de Bens Imóveis de propriedade do Município de Espírito Santo do Turvo/SP”.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica de Espírito Santo do Turvo nos artigos 112 a 121;

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação dos imóveis públicos municipais, sendo designados para a comporem os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Felipe Ribeiro Pinto, CPF/MF nº 449.729.228-26;
- 2 - Alexandre Ribeiro Gonçalves, CPF/MF nº 270.158.548-13;
- 3 - Wesley Gonçalves Zareski, CPF/MF nº 380.579.278-60.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 105 | 14 de abril de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Parágrafo Primeiro. A Avaliação e a Classificação dos bens imóveis deverá observar a sua natureza e a relação a cada serviço, tudo conforme determina a Lei Orgânica Municipal, além do Código Civil conforme preconiza os artigos 98 a 103 e, por último, as Normas Contábeis vigentes.

Parágrafo Segundo. O valor de cada imóvel deverá apresentar o preço de mercado existente em valor equivalente aos valores praticados pelo mercado para outros imóveis de categoria semelhante existentes na mesma região onde estiver localizado o imóvel e, será independente do valor venal previamente fixado ao bem imóvel porventura existente e cadastrado no sistema.

Artigo 2º. A Comissão poderá realizar todos os levantamentos necessários, bem como formular Requerimentos e quaisquer atos administrativos para cumprirem o seu mister, de forma autônoma e independente.

Artigo 3º. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar e encaminhar Relatório Final ao Chefe do Poder Executivo local, para que este, após aprová-lo, determine as inclusões e alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 13 de abril de 2021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 105 | 14 de abril de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo n. 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CONTRATADO: Nascimento & Orozimbo Serviços Ltda – CNPJ 17.754.303/0001-00

OBJETO: Serviços de monitoramento dos equipamentos de alarme do prédio da Câmara Municipal.

Dispensa de Licitação n. 001/2021

Data: 25 de março de 2021

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais) anuais

Ana Paula Gabriel Pereira- Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 2 | Edição 105 | 14 de abril de 2021 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Aditivo 005 ao Contrato 003/2017: Licença de Uso e Manutenção de Softwares (Carta Convite 001/2017)

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valores.

Data: 11 de fevereiro de 2021.

Vigência: 14 de fevereiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2022.

Valor: R\$ 23.238,84 (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ana Paula Gabriel Pereira – Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500